



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1860- 15Pág(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.805 DE 24 DE MAIO DE 2.023

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro administrativo e inativos, no percentual total de 8,91% (oito virgula noventa e um por cento), que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 24 de maio de 2.023.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

Lei nº 1.762/2022.

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1860- 15Pág(s)

ANEXO ÚNICO Lei Municipal nº 1.805 De 24 de maio de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	Referências																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.320,06	1.359,66	1.400,45	1.442,46	1.485,73	1.530,31	1.576,22	1.623,51	1.672,21	1.722,37	1.774,05	1.827,27	1.882,09	1.938,55	1.996,71	2.056,61	2.118,31	2.181,85	2.247,31	2.314,74
II	1.358,79	1.399,54	1.441,54	1.484,78	1.529,32	1.575,20	1.622,46	1.671,13	1.721,27	1.772,91	1.826,10	1.880,88	1.937,31	1.995,42	2.055,29	2.116,94	2.180,45	2.245,87	2.313,24	2.382,64
III	1.423,54	1.466,24	1.510,23	1.555,53	1.602,20	1.650,26	1.699,78	1.750,77	1.803,28	1.857,39	1.913,11	1.970,50	2.029,62	2.090,51	2.153,22	2.217,82	2.284,35	2.352,89	2.423,47	2.496,18
IV	1.488,21	1.532,85	1.578,83	1.626,20	1.674,99	1.725,24	1.776,99	1.830,31	1.885,22	1.941,77	2.000,02	2.060,03	2.121,82	2.185,48	2.251,04	2.318,58	2.388,13	2.459,78	2.533,57	2.609,58
V	1.650,40	1.699,91	1.750,90	1.803,42	1.857,53	1.913,26	1.970,66	2.029,77	2.090,66	2.153,39	2.217,99	2.284,53	2.353,06	2.423,66	2.496,36	2.571,26	2.648,40	2.727,85	2.809,69	2.893,97
VI	2.071,88	2.134,03	2.198,05	2.263,99	2.331,91	2.401,86	2.473,93	2.548,14	2.624,58	2.703,33	2.784,42	2.867,95	2.953,99	3.042,61	3.133,90	3.227,91	3.324,76	3.424,50	3.527,23	3.633,05
VII	4.265,64	4.393,61	4.525,41	4.661,18	4.801,01	4.945,04	5.093,39	5.246,20	5.403,59	5.565,69	5.732,66	5.904,64	6.081,78	6.264,24	6.452,16	6.645,73	6.845,10	7.050,45	7.261,96	7.479,82
VIII	6.514,86	6.710,30	6.911,61	7.118,96	7.332,52	7.552,50	7.779,08	8.012,45	8.252,82	8.500,41	8.755,42	9.018,09	9.288,63	9.567,29	9.854,31	10.149,94	10.454,44	10.768,07	11.091,12	11.423,85
IX	16.287,19	16.775,80	17.279,08	17.797,45	18.331,38	1.881,32	19.447,75	20.031,19	20.632,12	21.251,09	21.888,62	22.545,28	23.221,63	23.918,29	24.635,84	25.374,91	26.136,16	26.920,25	27.727,85	28.559,68

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Almoxeirife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.